



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



30574
13889

056/1.17.0000224-4 (CNJ:.0000476-15.2017.8.21.0056)

Vistos.

Quanto ao requerimento das fls. 1365/1369, para a digitalização dos autos, faz-se necessário proceder às correções apontadas, na forma da Ordem de Serviço 03/2020 dessa Comarca.

As correções podem ser requeridas diretamente ao Cartório Judicial, por meio eletrônico ou balcão virtual.

À Administradora Judicial sobre os embargos de declaração de fls. 1380/1386 e o ofício de fls. 1370/1375, para que se manifeste com urgência sobre o pedido reiterado (fls. 1376/1378).

Após, ao Ministério Público.

Por fim, voltem conclusos.

Júlio de Castilhos, 08/06/2021.

Fabiane Borges Saraiva,
Juíza de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: FABIANE BORGES SARAIVA Nº de Série do certificado: 0109F458 Data e hora da assinatura: 10/06/2021 17:10:31 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0561170000224405620215490 
--	---